



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME.

Processo Licitatório nº 0120/2023
Tomada de Preço nº 015/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o nº 041.325.296-57, RG: MG- 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME**, estabelecida na cidade Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Rua Franca, nº 441, bairro Independência, inscrita no CNPJ nº 30.539.899/0001-86, representada neste ato pelo Sr. Bruno José Ferreira Rocha, portador do RG nº 16.809.928 SSP SP e CPF nº 100.602.246-57, residente e domiciliado na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Rua Franca, nº 441, bairro Independência, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, “b”, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula terceira do contrato original, passará a ter uma alteração de projeto de acordo ao que foi previsto inicialmente, serão incluídos novos itens na planilha original, em razão da necessidade de ajuste que desempenharão um papel crucial na finalização da obra e na garantia de qualidade, segurança e durabilidade da construção. Os itens que serão incluídos na planilha são os seguintes: ED-50699, 6081, ED-48219, ED-48212, ED-48213, ED-50727, ED-50761, ED-8005, 94990, ED-50940, ED-50936, ED-48386, ED-50491 e ED-50985, totalizando o valor de R\$ 22.724,53(vinte e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), equivalente a aproximadamente a 11,55% (onze inteiros e cinquenta e cinco centésimos percentuais) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 02 de janeiro de 2025.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
CONTRATANTE
Assinado de forma digital por
BRUNO JOSE FERREIRA
ROCHA:10060224657
Dados: 2025.02.05 10:27:26 -03'00'
BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME
CNPJ nº 30.539.899/0001-86
Bruno José Ferreira Rocha - CPF nº 100.602.246-57
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Nome:



Nome: